



## DECRETO Nº 025/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

*“Abre créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 2.383, de 16 de janeiro de 2013”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida Lei Municipal nº 2.383, de 16 de janeiro de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2012, os créditos adicionais especiais abaixo discriminados, no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra Estrutura Esporte e Recreativa

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério do Turismo / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 0327182-14/2010

Valor do Crédito: R\$ 101.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0032.2063 – Desenvolvimento da Política de Meio Ambiente

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Órgão Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Convênio nº 119/2012

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra Estrutura Esporte e Recreativa

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação com Municípios.

Convênio nº 1406/2010

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2004 – Manutenção das Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Governo do Estado de São Paulo – FUSSESP nº 56551/2012-

Convênio 268/2012 Valor R\$ 15.000,00

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Art. 2º**- Os créditos especiais abertos serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de janeiro de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura.

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

